CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

MAIS PERTO DE VOCÊ

EMENDA Nº. 251/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 215 / 2025 (LOA 2026)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, com o objetivo de viabilizar a ***IMPLANTAÇÃO DA SALA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER***, fortalecendo a Rede de Atenção Especializada da Saúde, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

EMENDA IMPOSITIVA

Destina recursos financeiros, a título impositivo, na Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), com o objetivo de viabilizar a *IMPLANTAÇÃO DA SALA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER*, fortalecendo a Rede de Atenção Especializada da Saúde, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

Art. 1º Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de *R$ 416.132,28 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)*, com o objetivo com o objetivo de viabilizar a ***IMPLANTAÇÃO DA SALA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER***, fortalecendo a Rede de Atenção Especializada da Saúde, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA), prevista para o ano de 2026, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados, a título impositivo, por esta Emenda, na Lei Orçamentária Anual (LOA), para o ano de 2026, visando atender ao objetivo de viabilizar a ***IMPLANTAÇÃO DA SALA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER***, fortalecendo a Rede de Atenção Especializada da Saúde, no âmbito do Município de Parnamirim/RN, serão no valor de *R$ 416.132,28 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)*, e deverão ser distribuídos através da rubrica a seguir descrita:

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal
Parnamirim/RN - 59140-670
(84) 99896-0169
www.parnamirim.rn.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão
Data: 09/12/2025
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação
Data: 16/12/2025
Thiago Fernandes
1º Secretário

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade	02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - SAÚDE
Sub-Função	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0003 - SAÚDE INCLUSIVA, ACESSÍVEL E IGUALITÁRIA
Ação	**1284 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde**
Grupo de Despesa	4 - INVESTIMENTO
VALOR	**R$ 416.132,28 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**
Fonte de custeio/remanejamento	**AÇÃO 2520 - EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLATIVO MUNICIPAL – SAÚDE**

Art. 3º O montante dos recursos a serem alocados para o exercício financeiro de 2026, na classificação detalhada no Artigo 2º desta Emenda Impositiva, correrá por dotação orçamentária própria, estabelecida pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 002/2023, que garante o limite global equivalente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para que seja destinado, a título de execução financeira-orçamentária, de maneira isonômica e impositiva.

Art. 4° Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 215/2025, e entrará em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 20 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
(DR. CÉSAR MAIA)
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Nobres colegas Vereadores,
Exma. Chefe do Poder Executivo Municipal,

Trazemos para apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda ao Projeto de Lei nº 215/2025,** destinando recursos financeiros, de maneira **IMPOSITIVA,** na **Lei Orçamentária Anual (LOA) prevista para o exercício financeiro de 2026**, para a Unidade Orçamentária 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na Ação *1284 - Estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde,* buscando que o Município cumpra com a finalidade de viabilizar a ***IMPLANTAÇÃO DA SALA ESPECIALIZADA EM SAÚDE DA MULHER***, fortalecendo a Rede de Atenção Especializada da Saúde, no âmbito do Município de Parnamirim/RN.

A Emenda aqui destinada, que corresponde à integralidade da nossa cota individual de Emendas Impositivas à LOA 2026 para a Saúde, justifica-se ante a necessidade emergente de que a rede municipal de saúde de Parnamirim/RN possa realizar o investimento em uma ***Sala Especializada em Saúde da Mulher,*** sobretudo, visando, além de outras ações, poder **conferir a estrutura física adequada para alocar o Mamógrafo,** de modo a oferecer um atendimento humanizado às mulheres parnamirinenses, fortalecendo a rede de atenção especializada, e promovendo o diagnóstico precoce de doenças graves como o câncer de mama.

Não apenas como vereador, mas também como médico, profissional da saúde, e um servidor público que atende pessoas e conhece de perto a realidade do SUS, não podemos deixar de pontuar aqui a importância de fornecer **diagnóstico precoce e prevenir** problemas graves de saúde, que podem acometer as mulheres de nossa cidade. Ora, temos um mamógrafo, mas ainda não possuímos um local destinado para implanta-lo, e podermos atender às demandas que chegam em nossa cidade. Paralelo a isso, sabemos que a mamografia é a principal ferramenta para o rastreamento e diagnóstico precoce do câncer de mama. Desta forma, é nítido que uma sala especializada vai garantir a disponibilidade

contínua do exame, que, frise-se, é essencial para detectar lesões em estágios iniciais, aumentando consideravelmente as chances de cura.

Ademais, também sabemos que a disponibilização de um espaço físico adequado, especialmente pensado em atender a saúde da mulher, oferecerá a elas um atendimento mais humanizado, ajudando a reduzir a ansiedade, o medo e o nervosismo que muitas pacientes sentem ao realizar exames, como a mamografia. O acolhimento e a orientação adequados transformam um procedimento que pode ser estressante em uma experiência mais segura e confortável, o que também contribui para a qualidade do exame, evitando a necessidade de repetições.

Por fim, também defendemos a tese de que a inclusão desse serviço especializado na rede *pública de Parnamirim/RN irá ampliar o acesso das mulheres aos cuidados preventivos*, que muitas vezes é difícil em bairros mais distantes. A medida irá complementar as ações já existentes, viabilizando a realização de mutirões e parcerias temporárias (ex: Sesc Saúde Mulher), garantindo um serviço regular e de qualidade, reduzindo a espera em filas na Central de Regulação e deslocamentos para realizar exames na capital, economizando tempo, recursos e otimizando o fluxo de atendimento, e, possibilitando, ainda, a promoção de saúde integral, capaz de, ao futuro, tornar-se um Centro de Referência em Saúde da Mulher, por meio da captação de outras fontes de recursos, e adesão a programas federais que podem trazer recursos ao Município. Garante-se, assim, que o investimento público resulte em um benefício real e duradouro para as mais de 133 mil mulheres residentes na cidade de Parnamirim.

Por todas as razões aqui expostas, destinamos, a título impositivo, o **valor de *R$ 416.132,28 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e oito centavos),*** cujo montante deverá ser utilizado para este fim, firmando, desde já, o compromisso de, se necessário for, lutarmos por mais recursos, para fortalecer ainda mais a saúde do nosso Município.

Frisamos que, por esta medida, ao destinar recursos sob forma de Emenda Impositiva, estamos deixando firmado no Orçamento do Município que esses recursos serão, de fato, utilizados para atender a este fim, executando o objetivo aqui pontuado. Restando nítida a relevância da destinação desses

recursos, para Parnamirim/RN, solicitamos aos Nobres Parlamentares que apreciem e aprovem a referida Emenda Impositiva.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências os nossos cordiais cumprimentos, renovando votos de elevada estima e consideração.

Termos em que, respeitosamente,

Pede deferimento.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
(DR. CÉSAR MAIA)
Vereador Autor